

## EDITAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
Processo Administrativo nº 2914/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: **14.769.213/0001-97**, com sede à Rua João Altino Arantes, s/nº - Setor Sul, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | <b>DIA 24/04/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>                                                           |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:dispensaacreuna@gmail.com">dispensaacreuna@gmail.com</a>                        |
| LINK DO EDITAL:                                             | <a href="https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1</a> |

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis**, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMAS de Acreúna-GO, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$10.776,01** (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo).

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Cópia do contrato social devidamente atualizado na forma da lei;

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Comprovante de dados bancários;

4.2.9. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis



após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 17 de abril de 2026.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA**  
Agente de Contratação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

**1.1** Aquisição de materiais para a manutenção preventiva e corretiva das unidades do CRAS, Casa Lar e demais setores da Assistência Social, visando garantir a conservação dos espaços públicos, a segurança dos usuários e servidores, e o pleno funcionamento dos serviços.

**1.2** São **estimados** para a presente contratação o(s) quantitativo(s) e valor(es) descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                        | Unidade de medida | Quant. | Valor unitário | Valor total  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 1.   | PORTAS DE MADEIRA. Medidas: 2,10 x 0,90 Lateral Laminada. Marcas sugeridas: Pormade, Sincol, Eucatex ou superior                                                                                           | Unidade           | 4      | R\$ 274,75     | R\$ 1.099,00 |
| 2.   | PORTAS DE MADEIRA. Medidas: 2,10 x 0,80 Lateral Laminado. Marcas sugeridas: Pormade, Sincol, Eucatex ou superior                                                                                           | Unidade           | 1      | R\$ 187,47     | R\$ 187,47   |
| 3.   | JOGO DE LAVATÓRIO. Na cor marrom. Composto por cuba, coluna (se aplicável), válvula e acessórios de fixação. Material em louça sanitária ou equivalente. Marcas sugeridas: Celite, Deca, Icasa ou superior | Unidade           | 1      | R\$ 257,25     | R\$ 257,25   |
| 4.   | FECHADURA COMPLETA. Para portas, tipo externa/interna, com maçaneta, espelho, cilindro e chaves. Acompanha kit de instalação. Marcas sugeridas: Fama, Stam, Soprano ou superior.                           | Unidade           | 2      | R\$ 61,38      | R\$ 122,76   |
| 5.   | TUBO DE PVC RÍGIDO, 75MM. Para esgoto, indicado para condução de efluentes sanitários. Marcas sugeridas: Tigre, Amanco, Krona ou superior.                                                                 | Unidade           | 3      | R\$ 13,35      | R\$ 40,05    |
| 6.   | MASSA CORRIDA PVA. Massa corrida à base de PVA, indicada para nivelamento e acabamento de superfícies internas, embalagem de 18KG. Marcas sugeridas: Suviniil, Coral, Sherwin-Williams ou superior         | Caixa             | 2      | R\$ 40,73      | R\$ 81,46    |
| 7.   | TINTA ESMALTE SINTÉTICO. Na cor marrom conhaque. Acabamento brilhante ou acetinado, indicada para madeira e metal. Galão 3,6L. Marcas                                                                      | Galão             | 2      | R\$ 95,83      | R\$ 191,66   |



|     |                                                                                                                                                                                  |         |     |            |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
|     | sugeridas: Anjo, Itaquá, Eucatex ou superior                                                                                                                                     |         |     |            |              |
| 8.  | THINNER. Solvente thinner indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Galão 5 L. Marcas sugeridas: Anjo, Itaquá, Eucatex ou superior                              | Galão   | 3   | R\$ 76,04  | R\$ 228,12   |
| 9.  | GESSO. Em pó, utilizado para reparos e acabamentos em superfícies internas. Embalagem de 1KG. Marcas sugeridas: Votorantim, Nassau ou superior                                   | KG      | 10  | R\$ 4,70   | R\$ 47,00    |
| 10. | LIXA. Para madeira e massa. Grão 180. Medidas: 225MMX275MM. Marcas sugeridas: Norton, 3M ou superior.                                                                            | Unidade | 30  | R\$ 0,92   | R\$ 27,60    |
| 11. | FITA ADESIVA CREPE. Medidas: 24MMX50M. Marcas sugeridas: 3M, Adelbras ou superior.                                                                                               | Unidade | 5   | R\$ 5,40   | R\$ 27,00    |
| 12. | TIJOLO CERÂMICA. 6 Furos. Medidas: 15CMX30CM. Marcas sugeridas: Fornecedores regionais certificados ou equivalente                                                               | Unidade | 200 | R\$ 1,30   | R\$ 260,00   |
| 13. | TIJOLINHO. Cerâmico comum para alvenaria, dimensões padrão de mercado. Marcas sugeridas: Fornecedores regionais certificados ou equivalente                                      | Unidade | 200 | R\$ 0,59   | R\$ 118,00   |
| 14. | SACO DE CIMENTO. Saco de 50KG. Marcas sugeridas: Votorantim, Nassau, CSN ou superior                                                                                             | Unidade | 5   | R\$ 36,79  | R\$ 183,95   |
| 15. | BARRA DE FERRO. Medidas: 8mm CA 50 5/16. Marcas sugeridas: Gerdau, ArcelorMittal ou superior                                                                                     | BR      | 2   | R\$ 37,11  | R\$ 74,22    |
| 16. | CAIXA DE ESGOTO. Caixa sifonada em PVC para esgoto de pia, com tampa e sistema de vedação, compatível com tubulação padrão. Marcas sugeridas: Tigre, Amanco, Krona ou superior   | Unidade | 1   | R\$ 136,67 | R\$ 136,67   |
| 17. | TINTA ACRILICA. Semi brilho 18L área interna – Acabamento fosca (Crômio) Marcas sugeridas: Suvinil, Coral, Sherwin-William ou superior                                           | LATA    | 2   | R\$ 227,69 | R\$ 455,38   |
| 18. | TINTA. Para piso – área externa 18L. Marcas sugeridas: Suvinil, Coral, Sherwin-Williams                                                                                          | LATA    | 6   | R\$ 294,63 | R\$ 1.767,78 |
| 19. | ESCADA. De alumínio, com 6 degraus. Material reforçado. Pés de degraus antiderrapante. plataforma é em polipropileno de alta resistência. A escada suporta até 120 kg e tem 1,30 | Unidade | 2   | R\$ 248,48 | R\$ 496,96   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|     | m de altura. Estrutura produzida em tubo retangular. Dobrável. Fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 615 e 616. Marcas sugeridas: Mor/botafogo, ou superior.                                                                                            |         |    |            |              |
| 20. | VIGOTA. Medidas: 0,05X0,11X1,00MT. Marca: Guajara ou superior                                                                                                                                                                                                            | PEÇA    | 2  | R\$ 22,87  | R\$ 45,74    |
| 21. | RIPÃO. Medidas: 0,03X0,045CMX2,5MT. Marca: Guajara ou superior                                                                                                                                                                                                           | PEÇA    | 6  | R\$ 20,02  | R\$ 120,12   |
| 22. | PARAFUSO FRANCÊS. 5/16X3". Marcas sugeridas: Gerdau, Jomarca ou superior                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 20 | R\$ 1,04   | R\$ 20,80    |
| 23. | VERNIZ. Na cor mogno, para madeira. Galão de 3,600ML. Marcas sugeridas: Suvinil, Coral ou superior                                                                                                                                                                       | GALÃO   | 1  | R\$ 104,62 | R\$ 104,62   |
| 24. | Escada de alumínio 6 degraus reforçada. Marcas sugeridas: Mor, Botafogo ou superior                                                                                                                                                                                      | Unidade | 2  | R\$ 226,20 | R\$ 452,40   |
| 25. | PREGO. Com cabeça 17X21. Marcas sugeridas: Gerdau, Belgo ou superior                                                                                                                                                                                                     | QUILO   | 1  | R\$ 15,87  | R\$ 15,87    |
| 26. | TORNEIRA PARA COZINHA. Escovada, monocomando. Bica alta. Dois modos de água, com rotação em 360°. Acabamento no aço escovado, resistente à corrosão. Pressão: 4 MCA a 40 MCA. Altura: 40CM. Material: aço inoxidável escovado. Marcas sugeridas: Docol, Deca ou superior | Unidade | 4  | R\$ 363,19 | R\$ 1.452,76 |
| 27. | TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. Material: aço inox. Marcas sugeridas: Docol, Deca ou superior                                                                                                                                                                        | Unidade | 10 | R\$ 75,57  | R\$ 755,70   |
| 28. | TORNEIRA PARA BANHEIRO. Bica alta. Acabamento polido. Bica giratória. Material: Ligas de cobre, elastômeros, plásticos de engenharia e zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre). Marcas sugeridas: Docol, Deca ou superior                                     | Unidade | 10 | R\$ 134,24 | R\$ 1.342,40 |
| 29. | TUBO DE LIGAÇÃO. Ajustável/sifão. Utilização em bacia sanitária. Medida: 24CM, na cor branco. Marcas sugeridas: Tigre/docol, ou melhor qualidade.                                                                                                                        | Unidade | 22 | R\$ 17,20  | R\$ 378,40   |
| 30. | ANEL DE VEDAÇÃO. Utilização em bacia sanitária. Com guia. Marcas sugeridas: Tigre/docol, ou melhor qualidade.                                                                                                                                                            | Unidade | 11 | R\$ 10,47  | R\$ 115,17   |
| 31. | PARAFUSO. Utilização em bacia sanitária. N°12.                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 22 | R\$ 3,51   | R\$ 77,22    |

|     |                                                                                               |             |    |           |                  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----------|------------------|
| 32. | FITA VEDA ROSCA. Medidas:<br>18MMX50M. Marcas sugeridas:<br>Tigre/docol, ou melhor qualidade. | Unidade     | 04 | R\$ 23,12 | R\$ 92,48        |
|     |                                                                                               | VALOR TOTAL |    |           | R\$<br>10.776,01 |

**Observação:** Os licitantes que ofertarem marcas diferentes das referenciadas, deverão apresentar laudo emitido por laboratório ou instituto idôneo, que comprove que a marca ofertada diferente das referenciadas é igual ou de melhor qualidade. Conforme Acórdão 2.300/2007. TCU – Tribunal de Contas da União – Plenário – Ministro Aroldo Cedraz. De mesmo entendimento do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

A empresa participante do certame demonstrará, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no termo de referência. Acórdão 2.300/2007 – TCU – Tribunal de Contas Da União.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A presente solicitação tem como finalidade a aquisição de materiais destinados à realização de manutenção preventiva e corretiva nos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo, ainda, as unidades do CRAS, Casa Lar e demais setores integrantes da gestão da referida Secretaria.

A aquisição se faz necessária em razão do desgaste natural das estruturas físicas, instalações e equipamentos, decorrente do uso contínuo, o que exige intervenções periódicas para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento ao público. Ressalta-se, ainda, que a Instituição de Acolhimento Casa Lar já foi devidamente notificada judicialmente quanto à necessidade de realização de manutenções, em razão de avarias e demandas identificadas em sua estrutura.

Os materiais a serem adquiridos compreendem, de forma geral, itens de manutenção hidráulica (tubos, conexões, registros, torneiras e válvulas), materiais de construção e reparo (cimento, areia, tintas, massas, ferragens, portas e fechaduras), bem como demais itens necessários à execução de pequenos reparos e à conservação dos imóveis públicos.

Ressalta-se que os referidos locais desempenham atividades essenciais no atendimento à população, oferecendo serviços de apoio social, acolhimento institucional e desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento de vínculos e inclusão social.

A inexistência dos materiais necessários pode comprometer a realização de manutenções básicas, ocasionando a deterioração dos espaços físicos, aumento de custos com reparos futuros mais complexos e até a interrupção dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, trata-se de um processo de suma importância, sendo imprescindível a aquisição dos materiais de manutenção, com o objetivo de

preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos usuários e servidores, e assegurar o pleno funcionamento das unidades atendidas.

### 3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PCA

**3.1** A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto n. 007/2025, no item nº 156 (MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO). 129 (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO). 157 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA). 200(MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM). 216(FERRAMENTAS). 149(MATERIAL DE EXPEDIENTE).

**3.2** Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente;

**3.3** Para esta contratação será adotado o devido processo de dispensa de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**4.1** A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**4.2 Justificativa:** A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de garantir maior economicidade e eficiência à Administração Pública, considerando o conjunto total dos itens/serviços a serem contratados. Tal critério possibilita a obtenção de proposta mais vantajosa de forma integrada, evitando fracionamentos, reduzindo custos operacionais e assegurando a execução do objeto de maneira uniforme e coordenada.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**5.1** As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações descritas abaixo:

| Ficha | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Subelemento                           | Recurso |
|-------|-------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------|
| 0459  | 07.01.08.244.4012.4015.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00        | 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO   | 1.00    |
| 0459  | 07.01.08.244.4012.4015.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00        | 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA | 1.00    |
| 0459  | 07.01.08.244.4012.4015.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00        | 42 - FERRAMENTAS                      | 1.00    |
| 0486  | 07.01.08.244.4015.2285.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00        | 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO   | 1.00    |

|      |                                     |              |                                               |     |
|------|-------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----|
| 0486 | 07.01.08.244.4015.2285.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 42 - FERRAMENTAS                              | 229 |
| 0418 | 07.01.08.244.4008.2295.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO           | 229 |
| 0418 | 07.01.08.244.4008.2295.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA         | 229 |
| 0418 | 07.01.08.244.4008.2295.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 42 - FERRAMENTAS                              | 229 |
| 0486 | 07.01.08.244.4015.2285.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS         | 229 |
| 0418 | 07.01.08.244.4015.2285.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS | 229 |
| 0486 | 07.01.08.244.4015.2285.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA         | 229 |

## 6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

**6.1** O fornecimento deverá acontecer após emissão da ordem de fornecimento e a empresa deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da OF.

**6.2** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura R. 8, S/N - Vila Sao Lourenco, Acreúna - GO, 75960-000.

**6.3** O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

## 7. DA VIGÊNCIA

**7.1** Não haverá formulação de contrato, apenas nota de empenho.

## 8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

**8.1** Os produtos serão recebidos:

**8.1.1** Provisoriamente, mediante comprovação da execução e verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo e na proposta.

**8.1.2** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias úteis do recebimento provisório;

**8.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**8.3** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**8.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3** Substituir, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1** Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.3** Comunicar ao fornecedor por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.5** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

**11.1.1** OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças;

**11.1.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

**11.2** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**11.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**11.4** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- 11.4.1** Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- 11.4.2** Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- 11.4.3** Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**11.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **12. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

**12.1** A Nota de Empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

**12.2** A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de



fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente previstas;

**12.3** Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

**12.4** O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1** A fiscalização do objeto será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

**13.2** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.3** O contratado será obrigado a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**13.4** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### **14. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

**14.1** No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

**14.2** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

**14.3** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

## **16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**16.1** A nota fiscal deverá ser emitida, em conformidade com as regras de retenções dispostas na IN da RFB nº 1.234/2012, para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO**, com sede administrativa na Rua João Altino Arantes S/N – Setor Sul – Acreúna – GO CEP 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.769.213/0001-97; OU

---

**Adriana Silva de Souza**

Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher  
Decreto 012/2025

## ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de materiais para a manutenção preventiva e corretiva das unidades do CRAS, Casa Lar e demais setores da Assistência Social.

**PROPOSTA (JULGAMENTO GLOBAL):**

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                             | Unidade de medida | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 1.   | PORTAS DE MADEIRA. Medidas: 2,10 x 0,90 Lateral Laminada. Marca:                                                                                                | Unidade           | 4      |                |             |
| 2.   | PORTAS DE MADEIRA. Medidas: 2,10 x 0,80 Lateral Laminado. Marca:                                                                                                | Unidade           | 1      |                |             |
| 3.   | JOGO DE LAVATÓRIO. Na cor marrom. Composto por cuba, coluna (se aplicável), válvula e acessórios de fixação. Material em louça sanitária ou equivalente. Marca: | Unidade           | 1      |                |             |
| 4.   | FECHADURA COMPLETA. Para portas, tipo externa/interna, com maçaneta, espelho, cilindro e chaves. Acompanha kit de instalação. Marca:                            | Unidade           | 2      |                |             |
| 5.   | TUBO DE PVC RÍGIDO, 75MM. Para esgoto, indicado para condução de efluentes sanitários. Marca:                                                                   | Unidade           | 3      |                |             |
| 6.   | MASSA CORRIDA PVA. Massa corrida à base de PVA, indicada para nivelamento e acabamento de superfícies internas, embalagem de 18KG. Marca:                       | Caixa             | 2      |                |             |
| 7.   | TINTA ESMALTE SINTÉTICO. Na cor marrom conhaque. Acabamento brilhante ou acetinado, indicada para madeira e metal. Galão 3,6L. Marca:                           | Galão             | 2      |                |             |
| 8.   | THINNER. Solvente thinner indicado para diluição de tintas e limpeza de ferramentas. Galão 5 L. Marca:                                                          | Galão             | 3      |                |             |
| 9.   | GESSO. Em pó, utilizado para reparos e acabamentos em superfícies internas. Embalagem de 1KG. Marca:                                                            | KG                | 10     |                |             |
| 10.  | LIXA. Para madeira e massa. Grão 180. Medidas: 225MMX275MM. Marca:                                                                                              | Unidade           | 30     |                |             |
| 11.  | FITA ADESIVA CREPE. Medidas: 24MMX50M. Marca:                                                                                                                   | Unidade           | 5      |                |             |
| 12.  | TIJOLO CERÂMICA. 6 Furos. Medidas: 15CMX30CM. Marca:                                                                                                            | Unidade           | 200    |                |             |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
| 13. | TIJOLINHO. Cerâmico comum para alvenaria, dimensões padrão de mercado. Marca:                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 200 |  |  |
| 14. | SACO DE CIMENTO. Saco de 50KG. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 5   |  |  |
| 15. | BARRA DE FERRO. Medidas: 8mm CA 50 5/16. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                          | BR      | 2   |  |  |
| 16. | CAIXA DE ESGOTO. Caixa sifonada em PVC para esgoto de pia, com tampa e sistema de vedação, compatível com tubulação padrão. Marca:                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1   |  |  |
| 17. | TINTA ACRILICA. Semi brilho 18L área interna – Acabamento fosca (Crômio) Marca:                                                                                                                                                                                                                                          | LATA    | 2   |  |  |
| 18. | TINTA. Para piso – área externa 18L. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                              | LATA    | 6   |  |  |
| 19. | ESCADA. De alumínio, com 6 degraus. Material reforçado. Pés de degraus antiderrapante. plataforma é em polipropileno de alta resistência. A escada suporta até 120 kg e tem 1,30 m de altura. Estrutura produzida em tubo retangular. Dobrável. Fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 615 e 616. Marca: | Unidade | 2   |  |  |
| 20. | VIGOTA. Medidas: 0,05X0,11X1,00MT. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                                | PEÇA    | 2   |  |  |
| 21. | RIPÃO. Medidas: 0,03X0,045CMX2,5MT. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                               | PEÇA    | 6   |  |  |
| 22. | PARAFUSO FRANCÊS. 5/16X3". Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 20  |  |  |
| 23. | VERNIZ. Na cor mogno, para madeira. Galão de 3,600ML. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                             | GALÃO   | 1   |  |  |
| 24. | Escada de alumínio 6 degraus reforçada. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 2   |  |  |
| 25. | PREGO. Com cabeça 17X21. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUILO   | 1   |  |  |
| 26. | TORNEIRA PARA COZINHA. Escovada, monocomando. Bica alta. Dois modos de água, com rotação em 360°. Acabamento no aço escovado, resistente à corrosão. Pressão: 4 MCA a 40 MCA. Altura: 40CM. Material: aço inoxidável escovado. Marca:                                                                                    | Unidade | 4   |  |  |
| 27. | TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. Material: aço inox. Marca:                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 10  |  |  |
| 28. | TORNEIRA PARA BANHEIRO. Bica alta. Acabamento polido. Bica giratória. Material: Ligas de cobre, elastômeros, plásticos de engenharia e zamac (ligas de zinco, alumínio,                                                                                                                                                  | Unidade | 10  |  |  |

|     |                                                                                                     |             |    |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|--|--|
|     | magnésio e cobre). Marca:                                                                           |             |    |  |  |
| 29. | TUBO DE LIGAÇÃO. Ajustável/sifão. Utilização em bacia sanitária. Medida: 24CM, na cor branco. Marca | Unidade     | 22 |  |  |
| 30. | ANEL DE VEDAÇÃO. Utilização em bacia sanitária. Com guia. Marca:                                    | Unidade     | 11 |  |  |
| 31. | PARAFUSO. Utilização em bacia sanitária. N°12.                                                      | Unidade     | 22 |  |  |
| 32. | FITA VEDA ROSCA. Medidas: 18MMX50M. Marca:                                                          | Unidade     | 04 |  |  |
|     |                                                                                                     | VALOR TOTAL |    |  |  |

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Identificação, assinatura do representante legal